

OFÍCIO Nº 130/2023/SAS/ANA  
Documento nº 02500.051032/2023-62

Brasília, 5 de setembro de 2023.

À Senhora  
Natália Resende  
Secretária  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo - SEMIL  
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros  
05459-900 – São Paulo – SP

**Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de São Paulo..**

Referência: Processo nº 02501.000016/2021-30; Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II

Senhora Secretária,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de São Paulo do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II, referente ao exercício de 2022.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 32/2022/COAPP/SAS, de 4 de setembro de 2023, que o estado de São Paulo atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, perfazendo uma nota final igual a **86,702%**. Com a incidência do Fator de Redução de **12%**, está apto a receber a 3ª parcela no valor de **R\$ 792.977,60 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística de São Paulo - SEMIL prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos em anexo:

– Parecer Técnico nº 19/2023/COINT/SRE e Nota Técnica nº 2/2023/COSUB/SPP: *Meta 1.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: [dproe@ana.gov.br](mailto:dproe@ana.gov.br)

Documento assinado digitalmente por: HUMBERTO CARDOSO GONCALVES

A autenticidade deste documento 02500.051032/2023 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 208616CC.



- Nota Técnica nº 28/2023//CCAPS/SAS: *Meta 1.2, referente à capacitação em recursos hídricos*
- Nota Técnica nº 21/2023/SHE: *Meta 1.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);*
- Parecer Técnico nº 20/2023/SGH e Nota Técnica nº 19/2023/COART/SOE: *Meta 1.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI: *Meta 1.5, referente à atuação para segurança de barragens;*
- Nota Técnica nº 32/2023/COAPP/SAS: *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Tendo em vista o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 59/2022/DIPAT/COREL/SAF, atestando que o estado cumpriu as exigências quanto à situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados.

5. Solicitamos encaminhar esse Ofício com seus anexos ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para ciência dos conselheiros sobre o resultado da certificação 2022.

6. Parabenizamos a equipe técnica da CRHi/SEMIL pelo bom desempenho obtido na certificação do Progestão no exercício de 2022. Esperamos que, em 2023, o estado apresente desembolso satisfatório dos recursos repassados pelo programa e apresente o relatório de gestão de recursos hídricos perante a Assembleia Legislativa Estadual.

7. Finalmente, esclarecemos que, caso seja do interesse, a SEMIL/SP tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato ([elmar.castro@ana.gov.br](mailto:elmar.castro@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

8. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico



PARECER TÉCNICO Nº 19/2023/COINT/SRE

Documento nº 02500.031021/2023-66

Referência: Processo: 02501.0016/2021

Certificação da Meta Federativa 1.1 do  
Progestão referente ao exercício de 2022 –  
Estado de São Paulo - SP.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos, no âmbito da Cooperação Federativa do Progestão - Segundo Ciclo, referente ao exercício de 2022, prevista nas Resoluções ANA nº 379/2013, 1485/2013 e 1506/2017, **para o estado de São Paulo** (processo 02501.0016/2021).

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, nos termos do **Informe nº 03 do Progestão**, disponibilizado para o estado em 27 de junho de 2022. De acordo com o referido Informe, a certificação de cumprimento do item I da Meta 1.1 do 3º período, correspondente ao ano de 2022, dependeria do encaminhamento dos seguintes documentos / informações:

A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2022;

B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2022.

C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2022.

D. Indicação do quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2022.

3. Cabe ressaltar que, para aferir o cumprimento da meta, foram utilizados os dados presentes na base do CNARH - Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos quando do fechamento do período de atendimento e envio dos Formulários, 30 de abril de 2023.

4. Neste tocante, é importante observar, também, que, a nota final total da Meta 1.1, item exclusivo avaliado nesse Parecer, perfaz o valor de '50%', conforme descrito e detalhado no Informe nº 03 do Progestão.

5. Para a análise propriamente dita, foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados presentes no CNARH. Posteriormente, foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo estado de São Paulo e da análise realizada.

Itens solicitados	SP
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2022	11.270
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2022	11.270
Percentual de usuários regularizados em 2020 que se encontram cadastrados no CNARH (100%)	100%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2022	667
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2022	667
Percentual de usuários consistidos no CNARH (100%)	100%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	15%
<b>Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)</b>	<b>35,0+15,0=50%</b>

*Tabela 1 –Análise para aferição do cumprimento do item I da Meta 1.1 / 2º Ciclo/3º período do Progestão para o Estado do SP.*

6. Consultando a base de dados do CNARH foi possível atestar os quantitativos apresentados, bem como as operações relativas à inserção, deleção e correção de dados, descritos no Relatório Progestão 2022 encaminhado pelo Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE.

7. Assim sendo, conforme indicado na última linha da Tabela 1, considerando o cálculo feito de acordo com a metodologia exposta no Informe nº 03, certifica-se, para o estado de São Paulo, a nota total de 50% (cinquenta por cento) para o item I da meta I.1, no 3º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 2 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)  
MARISTELA DE LOURDES BARBOSA  
Analista Administrativo

(assinado eletronicamente)  
MÁRLON CRISLEI DA SILVA  
Coordenador de Fomento à Integração  
Nacional de Regulação de Usos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
MARCO JOSÉ MELO NEVES  
Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos

NOTA TÉCNICA Nº 22/2023/COSUB/SPP  
Documento nº 02500.031233/2023-43

Brasília, 2 de junho de 2023.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas  
**Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2022 - Estado de São Paulo.**  
Referência: 02501.000016/2021

## INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da **verificação** do atendimento, pelo estado de São Paulo, da exigência II da Meta 1.1- **Complementação** de dados adicionais de **poço** para as **captações** subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2022, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação **Dados do Poço**.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das **informações** específicas às **captações** de água por **poços**, quais sejam: dados **hidrogeológicos**, **construtivos**, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de **regularização** do **poço**. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como **válido** levará em consideração a **comparação** entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização.
3. As análises foram elaboradas considerando os **critérios** de **avaliação** para este exercício definidos no Informe nº 03, de 27 de junho de 2022 e apresentados no quadro 1, sendo uma **obrigação** dos estados encaminhar as **informações** referentes aos itens A, B e C. O prazo para o cumprimento da meta, foi definido no Informe em 31/01/2023. No caso específico de São Paulo, atendendo à **solicitação** do estado, foi concedido um prazo adicional até 30/04/2023.
4. Em relação ao item D do Quadro, reuniões entre ANA e estado foram realizadas em agosto de 2022, resultando na **pactuação** de uma meta de ajuste das inconsistências em 1.000 registros. No ano anterior, a área certificadora já havia alertado o estado sobre inconsistências em praticamente todos os dados dos testes de bombeamento (**vazão** de estabilização, nível estático e nível dinâmico) já cadastrados no sistema (em quase 9.500 captações).

**Quadro 1-** Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2023	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) <b>Lista 1</b> – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 cujos <i>Dados do Poço</i> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	35%
B) Quantitativo de <b>captações subterrâneas regularizadas</b> pelo estado em 2022	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2022 e 31/12/2022	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) <b>Lista 2</b> - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2022	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D		100%	15%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2022	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
<b>TOTAL</b>				<b>50%</b>

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (30/04/2023). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem

outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações. Em particular, o estado de São Paulo, ao implementar, o Sistema de Outorga Eletrônica (SOE), deixou de requerer do usuário os dados construtivos e do teste de vazão do poço. As normas vigentes orientam apenas que o usuário os mantenha em seu poder, durante toda a vigência de outorga, para apresentação ao DAEE durante fiscalizações ou se solicitado. No formulário eletrônico do SOE, os únicos campos que atendem a esta exigência da meta são a natureza do ponto, a profundidade do poço e o aquífero captado. Desta maneira, a área certificadora analisou o cumprimento da meta a partir do preenchimento desses três campos.

6. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

**Quadro 2 – Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1**

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	1.282
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2022	3.732
Percentual de usuários regularizados em 2022 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) itemA/itemB*100%	34,35%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2022 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	12,02%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2022	1.000
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2022	1.000
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2022 (100%) itemC/itemD*100%	100%
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2022 (15%)	15%
<b>Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)</b>	<b>27,02%</b>

7. O estado de São Paulo informou por meio de planilha enviada com os atos de 2022 que regularizou 5.536 captações subterrâneas no referido ano, sendo todas cadastradas no CNARH. Foram considerados na análise os registros correspondentes aos atos do tipo outorga de direito de uso, resultando em 3.732 captações para o item B do quadro. Entre eles, apenas 87 registros possuíam os dados do teste de bombeamento preenchidos. Mesmo ao considerar apenas os 3 campos requeridos no sistema de outorga eletrônica do estado, a



maioria dos registros não possui todos eles preenchidos, sendo que a grande maioria (3.615) contava apenas com o dado do aquífero captado. Assim, para aferição do cálculo da meta, considerou-se que registros parcialmente preenchidos atenderam parcialmente a exigência, resultando em uma pontuação de 1.232 para o item A do quadro 2..

8. Quanto a etapa de consistências, o estado enviou uma planilha indicando a atualização de 2.620 poços, entre os quais se verificou o ajuste adequado de 2.383 deles, atingindo a meta com folga. Parte dos ajustes indicados não se mostraram implementados no CNARH e deverão ser integrados à meta para o próximo período. Para efeitos do cálculo da pontuação, foi considerado no item C do quadro o quantitativo da meta.

9. Dado o exposto, o estado de São Paulo **atingiu o percentual de 27,02% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 3º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LETÍCIA LEMOS DE MORAES

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,  
À SPP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA

Coordenador de Águas Subterrâneas

À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)

FLAVIA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA

Superintendente de Planos, Programas e Projetos



NOTA TÉCNICA Nº 28/2023/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.030121/2023-75

Brasília, 26 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 3o período do 2o ciclo do Progestão pelo Estado de São Paulo.**

Referência: 02501.000016/2021

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de São Paulo, da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e no Distrito Federal, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados e o DF devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual ou distrital deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação prevista para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para 2022 e a avaliação intermediária do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados e do DF foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2022, as programadas para 2023, e a avaliação intermediária, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 03/2022.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2022 corresponde a 30% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2023" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual / público alvo; v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto; nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.

7. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da Meta I.2. Para esta avaliação, considera-se basicamente as principais causas para a não realização das atividades planejadas e se há necessidade de alterações no plano de capacitação para o seu cumprimento nos anos seguintes, com a apresentação das justificativas para tal.
8. O Estado de São Paulo enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” com as informações solicitadas. Preencheu e enviou as planilhas de comprovação de realização das atividades previstas para 2022, a da programação anual de capacitação para 2023 e a da avaliação intermediária do plano plurianual de capacitação.
9. Na planilha de programação de capacitação para 2023 constam 11 ações, sendo 7 cursos (05 na modalidade EaD com tutoria e 02 cursos presenciais), 03 eventos e 01 visita técnica. Os campos de instituição executora e parcerias ficaram sem definição e embora o plano de capacitação do Estado de São Paulo tenha sido feito para o período de 2021 a 2024, a resposta dada à pergunta “Previsão no plano plurianual” foi “não” com a justificativa “PPA em elaboração”. Sendo assim, cabe orientar para a correção dessas informações. Outra orientação importante, é a especificação do público-alvo prioritário a que se destina a ação de capacitação. Mesmo que a ação seja oferecida para todos os entes do sistema, cabe especificar aquele público para o qual há maior necessidade de aquisição das competências, que o curso/evento pretende desenvolver. Sem essa especificação, não é possível identificar quais ações estão sendo destinadas ao público de colegiados, CBHs e Conselho, por exemplo, no Estado de São Paulo. Apesar dessas observações, não houve redução da nota para este critério.
10. Na planilha padrão, há 418 registros de capacitações, sendo que deses 223 foram de participantes de órgão estadual de recursos hídricos, 176 de comitês de bacia hidrográfica, 18 de agências de água (somente 04 especificaram qual a agência), e 01 registro de outros órgãos relacionados a recursos hídricos. Como a informação sobre o “nome da ação de capacitação” não foi preenchido, não foi possível saber quais cursos foram oferecidos. Recomenda-se que essa coluna da planilha seja revista, assim como recomenda-se que outros campos de preenchimento obrigatório, como estado e cidade, sejam solicitados nas próximas inscrições. Essas recomendações não implicaram em redução da nota para este critério.
11. Na avaliação Intermediária, os estados devem fazer uma avaliação sobre o que foi cumprido do que havia sido previsto para os dois primeiros anos do plano de capacitação (avaliação pretérita) e uma avaliação prospectiva de meio termo, ou seja, é o momento para pensar se o que tinha sido estabelecido como prioridade para os dois últimos anos do plano será mantido ou se há necessidade de ajustes.
12. O Estado de São de Paulo apresentou no primeiro ano de certificação da Meta I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos” um plano de capacitação, muito bem elaborado, para o período de 2021 a 2024. Sendo assim, a avaliação pretérita devia ter sido feita considerando os anos de 2021 e 2022 e a avaliação prospectiva seria feita para os anos de 2023 e 2024.
13. Ao se analisar a planilha enviada sobre a avaliação intermediária, percebe-se que a avaliação pretérita foi feita para os anos de 2020 e 2021 e não houve avaliação sobre a necessidade ou não de ajustes para os anos 2023 e 2024. Embora a aba “3º ano” da planilha de

avaliação, tenha sido preenchida como “ano 2022”, a grande maioria das informações preenchidas, diferem do plano, sem que tenha sido dada justificativa para as alterações. Não foi possível também verificar se as atividades listadas nessa aba foram executadas, tenho em vista que não houve o preenchimento do campo “nome da ação de capacitação” na planilha padrão de comprovação das atividades executas no ano de 2022. Dessa forma, a pontuação desse tópico da Meta I.2 ficou restrita ao ano de 2021, ou seja, a 10%.

14. Importante mencionar que, mais uma vez, não foi enviada a planilha com as tabelas sínteses do ano de 2022 (modelo de relatório) no Relatório Progestão do estado. Ressalta-se a importância de enviar a planilha modelo de relatório no ano que vem ou, pelo menos, apresentar no relatório todas as informações que ela solicita.

15. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de São Paulo cumpriu 70% da "Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CELINA MARIA LOPES FERREIRA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento

NOTA TÉCNICA Nº 21/2023/SHE  
Documento nº 02500.025275/2023-45

Brasília, 3 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos

**Assunto: Certificação quanto ao atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento, do Progestão, pelo Estado de SP no ano de 2023.**

Referência: 02501.000016/2021-30

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

**Processo:** 02501.000016/2021-30

**Contrato Progestão:** -

**Contratante:** Agência Nacional de Águas

**Contratada:** Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA

**Objeto do contrato:** transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

**Objeto da avaliação:** Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

**Ano de avaliação:** 2º Ciclo – 3º Período - ano 2022

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA ([www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>).

A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme acordado para o 2º Ciclo do Progestão (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito

Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2022.

4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado de São Paulo das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.

5. A ANA, em 16/11/2022, enviou ofício para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA (Ofício nº 27/2022/SHE/ANA – doc. Próton 02500.059393/2022-76) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Informe 2023.

6. Ao receber as solicitações da ANA, a SIMA/SP coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência todos os dados solicitados em 15/02/2023 por meio do OF. CRHi nº 09/2023 (Doc. Próton: 02500.007231/2023-33), exceto os dados referentes ao monitoramento estadual da qualidade das águas, cujo prazo de envio foi maior. Estes dados foram enviados em 14/03/23 por e-mail (Doc. Próton: 02500.021061/2023).

7. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, porém no 1º Período, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes ao monitoramento da rede estadual de qualidade das águas e às outorgas estaduais, temas que se enquadram, ainda nesta etapa, para efeito de avaliação do PROGESTÃO. São dados pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integrados à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.

8. Os dados enviados atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA. As informações foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023, em elaboração.

9. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas para a avaliação da **Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento** dos Estados inseridos no segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado de São Paulo atingiu **100%** da nota final (média das notas totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas em Anexo.

10. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, a UF não será penalizada quanto à pontuação, desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação

11. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, atesta-se o **cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2023" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento).**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LAURA TILLMANN VIANA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
LUIS EDUARDO BARREIRO DE JESUS  
Coordenador do Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)  
FELIPE DE SÁ TAVARES  
Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos

**ANEXO. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DE SÃO PAULO NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

<b>TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS</b>											
<b>PARÂMETROS</b>								<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Nome CBH</b>	<b>Data Criação</b>	<b>Ato Normativo Criação (disponibilizar)</b>	<b>área (km²)</b>	<b>Instalado?</b>	<b>Nº Deliberações (2020)</b>	<b>Principais ações (2020)</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

<b>TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS</b>									
<b>PARÂMETROS</b>					<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>	
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Nome Plano</b>	<b>Situação Plano</b>	<b>Ano Conclusão</b>	<b>Alcance</b>					
<b>Pontuação máxima</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>	
<b>Pontuação obtida</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>	

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

<b>TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA</b>										
<b>PARÂMETROS</b>							<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Nome Agência</b>	<b>Data Criação</b>	<b>Ato Normativo de Criação (disponibilizar)</b>	<b>Área abrangência (km²)</b>	<b>Vinculação com qual(is) CBH(s)</b>	<b>Principais ações (2020)</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

<b>TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO</b>							
<b>PARÂMETROS</b>				<b>NOTA*</b>	<b>ENVIO NO PRAZO</b>	<b>ENVIO NO FORMATO**</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL***</b>
<b>Critérios avaliados</b>	<b>Atos Normativos que definem (disponibilizar)</b>	<b>Legislação base</b>	<b>Iniciativas com vistas à implementação</b>				
<b>Pontuação máxima</b>	<b>50</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>Pontuação obtida</b>	<b>50</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>80</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA							
VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LINHAS GERAIS				
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados	R\$	%	
	GESTÃO			
	Sub-total			
	PLANEJAMENTO			
	Sub-total			
	ESTRUTURAIS			
	Sub-total			
	TOTAL			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
	PONTUAÇÃO OBTIDA: 25			



TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
NÃO HOUVE ESTUDOS SOBRE COBRANÇA				
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	3	1	1	5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	3	1	1	5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	15	2,5	2,5	20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabelas e extensão do arquivo solicitado

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Critérios avaliados	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

\* Pontuação referente aos critérios solicitados

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	12,5	12,5	25	50

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	10	100

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
CrITÉRIOS avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuÁrios vistoriados	nº usuÁrios notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
CrITÉRIOS avaliados	Nome usuÁrio fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
CrITÉRIOS avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	50	30	10	10	100

\* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
CrITÉRIOS avaliados	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL ***
	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	60	10	10	80	10	10	100

\* Pontuação referente aos parâmetros

\*\* Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitados e coordenada

\*\*\* Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

**CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO**

**CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

<b>ÍTEM</b>	<b>TEMA</b>	<b>PESOS RELATIVOS POR TEMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*</b>
1	Comitês de bacias	5%	100	5
2	Planos de recursos hídricos	5%	100	5
3	Agências de água	5%	100	5
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	100	10
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	100	20
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	100	20
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	100	20
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	100	10
9	Atos normativos	5%	100	5
<b>TOTAL – NOTA FINAL</b>		<b>100%</b>		<b>100</b>

\*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema



PARECER TÉCNICO Nº 20/2023/SGH  
Documento nº 02500.030034/2023-18  
Referência: Circular nº 1/2023/SAS (02500.016135/2023-86).

Certificação de Meta de Cooperação Federativa 1.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2022, dos Estados do Maranhão, Roraima, Santa Catarina e São Paulo em atendimento à Circular nº 1/2023/SAS (02500.016135/2023-86).

1. Em complemento ao Parecer Técnico nº 12/2023/SGH (documento nº 1/2023/SAS (02500.016135/2023-86) que atendeu à Circular nº 1/2023/SAS (Documento nº: 02500.016135/2023-86) apresentamos a certificação das metas federativas do Progestão referente ao exercício de 2022 dos Estados do Maranhão, Roraima, Santa Catarina e de São Paulo. Esses Estados solicitaram prorrogação de prazo para apresentação dos respectivos relatórios do Progestão os quais já se encontram protocolados e disponibilizados na pasta compartilhada no endereço FTP [\\agencia\ana\SAS\Assuntos\\_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2022](\\agencia\ana\SAS\Assuntos_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2022).

2. Na Tabela 1 abaixo, segue o Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD médio, referente ao ano de 2022, dos Estados do Maranhão, Roraima, Santa Catarina e de São Paulo. A médias de MA, RR, e SP ficaram menor que o mínimo de 80% exigido para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4, relativo ao item de manutenção de plataformas de coletas de dados- PCD's:.

Tabela 1 – UF's com média anual do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2022) %	Qtd estações base do ITD (2022)
1	Maranhão	58	6
2	Roraima	75	2
3	Santa Catarina	87	7
4	São Paulo	34	7

3. Para análise da certificação da Meta 1.4 relativo aos Estados, consultamos os relatórios estaduais do Progestão. Seguem os trechos extraídos dos relatórios, com as informações e justificativas para o baixo desempenho do ITD, tais como falta de equipamentos ou dificuldade para realizar viagens de campo:

#### **I.MARANHÃO:**

*(...) "As manutenções das PCD's, iniciaram a partir de março de 2022, tendo como prioridade, as estações que não receberam manutenção no ano de 2021 devido às limitações impostas pela pandemia de SARS-CoV-2. Este índice de 90,2% foi aferido com a exclusão da linha de cálculo, os dados da Estação nº 33661000 - Piritoró II, que foi furtada no dia 30 de janeiro de 2022. Esta ocorrência foi amplamente tratada junto à ANA através de e-mails, telefonemas e Ofício Nº.0502/2022-GAB/SEMA, de 03 de maio de 2022 em anexo Destacamos ainda, que algumas manutenções foram prejudicadas por falta de equipamentos, e implementos eletrônicos das PCD's, os quais não possuem mais revenda no mercado, e que foram solicitados junto a ANA, e pelo desmoronamento da ponte sobre o rio Mearim na localidade de São Roberto, onde está instalada a Estação nº 33260000 Santa Vitória, a qual ficou de agosto a novembro de 2022 em obras, impossibilitando a reinstalação do equipamento."*

#### **II.RORAIMA:**

*No ano de 2021, foram realizadas manutenções corretivas das plataformas de coleta de dados –PCD's, das estações da Rede de Alerta do Estado de Roraima, de forma a garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD), com média anual maior que 90% (fig. 1), de forma a atender o cumprimento do item I, da Meta 1.4*

*PCD Fazenda Recreio (Cód. 14235200), nesta PCD, realizamos nos primeiros meses do ano de 2022 várias manutenções devido a vandalismo e devido a descargas elétricas de raios desta forma ele apresentou problemas porem todas as demanda foram passadas para servidor Josué Lazarini para que desta forma a plataforma padece ficar (status manutenção).*

#### **III.SÃO PAULO:**

*(...) "O baixo índice pode ser justificado da seguinte forma: falha no funcionamento dos sensores e a falta desses equipamentos para reposição; falta de recursos para a realização de manutenção preventiva e corretiva, sobretudo para o deslocamento da equipe; falta de corpo técnico para executar o serviço de manutenção."*

#### **IV.SANTA CATARINA:**

*Voltando a relatar que todas estas estações hidrológicas telemétricas são operadas e mantidas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a Epagri não possui informações técnicas sobre a manutenção e operação destas estações, como as datas de inspeções de inspeção, os locais das estações, as chaves de acessos ao interior das estações, entre outros aspectos operacionais. Portanto, a manutenção corretiva destas estações da rede de alerta fica inviáveis de serem executadas pela Epagri, pois não existe nenhum amparo legal e institucional mantido entre a as instituições ANA, EPAGRI e CPRM para realizar qualquer intervenção nas estações listadas na tabela 01. Até este momento, equipe da Sala de Situação de Santa Catarina somente tem condições de realizar o*



*acompanhamento a geração e transmissão dos dados hidrológicos das estações telemétricas da lista acima mencionada e gerar boletins diários das condições hidrológicas de Santa Catarina e elaborar avisos hidrológicos de eventos críticos de estiagens e enchentes. Além disso, constatou-se que a estações da tabela 01 apresenta uma situação diferente em termos operativos que está apresentada na tabela 03*

4. Portanto, ante as razões apresentadas pelos Estados de Maranhão e Roraima para as falhas de transmissão de dados telemétricos das PCD's instaladas na rede de alerta estadual, **acatamos as justificativas e certificamos o cumprimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4, relativa ao item de manutenção de PCD's, para o exercício de 2022.**

5. Em relação ao Estado de SP que está no 3º período do Segundo Ciclo do Progestão, esperamos a **mobilização do órgão estadual ainda no ano de 2023 para a solução dos vários problemas relatados em 2022.** Fica registrado que a lista de estações da rede de alerta do Estado foi reduzida de 17 para 7 estações, conforme conversado nas reuniões realizadas entre a ANA e o órgão estadual recentemente. Das 7 estações remanescentes, 3 estações pararam de transmitir dados há muito tempo (Bairro Taquari Pontes, Barragem do Valo Grande Montante e Bussocaba). Portanto, **consideramos que o cumprimento da Meta 1.4- item PCD's pelo Estado de SP ocorreu de forma parcial**, pois constatamos que há estações sem manutenção ou reposição de peças há algum tempo, **sugerindo a glosa de 50% do montante destinado ao atingimento da meta.**

6. O Estado de Santa Catarina se manifestou no sentido de que não fará manutenção corretiva em estações que constam na lista do Progestão, porque são estações de responsabilidade da ANA, operadas pela CPRM. Uma vez que a ANA já descentraliza recursos anualmente à CPRM, além de manter um contrato assinado com a Epagri para a operação das estações da rede de alerta do Estado de SC, **consideramos que deverá ser glosado o valor correspondente ao atingimento da Meta 1.4 – item PCD's, pois de fato não há participação do Estado para a manutenção da sua rede de alerta.** Por outro lado, sugerimos que o Estado de SC se mobilize para ampliar a sua rede de alerta com recursos próprios, uma vez que a modernização das estações da rede da ANA somente ocorrerá naquelas pertencentes ao projeto da Rede de Referência. Portanto, caso as estações da rede de alerta do Estado de Santa Catarina não estejam contempladas nesse projeto a ANA não irá instalar novas PCD's, tampouco fará as manutenções nos equipamentos cedidos pela ANA ao Estado.

7. Em relação à falta de peças e sensores para substituição nas PCD's, reforçamos a sugestão de que o Estado realize as compras desses componentes para reposição na rede de alerta, assim como tem sido feito por outras Unidades da Federação (ex: Acre, Amazonas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe). O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta, além do fato de que a prioridade de envio de equipamentos tem sido dada à Rede de Referência que também incluiu muitas estações da Rede de Alerta, diminuindo assim a responsabilidade dos Estados em relação à necessidade de manutenção em PCD's de boa parte da estações definidas como Rede de Alerta.



8. Assim, certificamos o cumprimento de 100% da Meta 1.4 – item PCD’s para os Estados do Maranhão e de Roraima que realizaram visitas de **manutenção**, apesar do baixo desempenho de transmissão de dados telemétricos, uma vez que foram acatadas as justificativas apresentadas por esses Estados.
9. Para o Estado de São Paulo, constatamos o atingimento da Meta 1.4 de forma parcial, sugerindo uma glosa de 50% do valor correspondente.
10. Para o Estado de Santa Catarina, não constatamos o atingimento da Meta 1.4, sugerindo a glosa de 100% do valor correspondente, em razão dos motivos já explicitados no presente documento.
11. Segue em anexo os relatórios ITD extraídos do Hidro-telemetria.  
É o parecer técnico.

Brasília, 29 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)  
ERIKA DE CASTRO HESSEN  
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)  
MATHEUS MARINHO DE FARIA  
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado eletronicamente)  
WESLEY GABRIELI DE SOUZA  
Superintendente Adjunto de Gestão da Rede Hidrometeorológica



NOTA TÉCNICA Nº 19/2023/COART/SOE  
Documento nº 02500.031876/2023-97

Brasília, 6 de junho de 2023.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos  
**Assunto: PROGESTÃO II (SP) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 3.**  
Referência: 02501.000016/2021

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
- II. Definir em 2022 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 60% das estações consideradas prioritárias;
  - IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 15 de abril de 2021 foi assinado o Contrato nº 07/2021/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório Anual PROGESTÃO 2022 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do estado de São Paulo – SP, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado ao estado de São Paulo a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2022, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Dessa forma, analisa-se a seguir informações acerca do cumprimento da meta e do relatório apresentado pelo Estado. Em princípio, bom relatar que o estado de São Paulo possui várias Salas de Situação, sendo que a Sala de Situação da cidade de SP (SS-SP) é a Sala apoiada pelo Acordo de Cooperação com a ANA. Deste modo, passamos a analisar as informações do Relatório de SP com relação à SS-SP:



- O Informe Progestão nº 3/2020, anexo 2, apresenta a lista de estações indicadas pelo próprio estado que foram consideradas prioritárias para a definição de cotas de referência para prevenção de eventos hidrológicos críticos, contendo 20 estações. O Informe Progestão nº 3/2022, por sua vez, reapresenta os critérios para cumprimento da meta. O Estado, no entanto, apresentou cotas de referência para diversas estações, mas pertencentes à lista do anexo 1 (transmissão de dados da rede) do Informe 3/2020. Com isso, o Estado não atendeu a este quesito da meta 1.4 (corte de 30%).
- Quanto à produção e publicação de boletins, em 2022 foram produzidos os seguintes produtos: Boletim Diário; Boletim da Sala de Situação; Chuva Diária das Redes Telemétricas do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE no Alto Tietê e Cubatão; Relatos de Ocorrência da Sala de Situação de São Paulo (SSSP-DAEE); Boletins Anteriores; DAEE Hidrologia/Situação de Alerta; Mapa de Precipitação (CAPPI); Mapas de Previsão de Deslocamento de Chuva (ENCAST); Boletins Diários de Chuva; Tabela com Chuvas e Níveis dos Rios; Gráfico de Variação de Nível; INPE/CPTEC – Previsão de Chuvas para os Próximos 5 Dias; INPE/CPTEC – Número de Dias Sem Chuvas; Hidrograma Mensal Registrado nos Postos Telemétricos do Alto Tietê; Chuvas Diárias e Mensal dos Postos Telemétricos do Alto Tietê;
- A SS-SP envia diariamente Relatórios Síntese para uma lista de e-mails cadastrados e divulga o acesso em tempo real ao material produzido pelos operadores, além de fornecer informações de parceiros como o INPE/CPTEC e IPMet/UNESP.
- Os produtos da Sala de Situação de SP são disponibilizados no site do DAEE: [www.dae.sp.gov.br/site/hidrologia](http://www.dae.sp.gov.br/site/hidrologia)

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 70% (setenta por cento) da parte relativa à “Definição dos Níveis de Referência” e de “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos Substituto



De acordo, encaminhe-se à SAS,

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos



NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº2/2023/SRB/SFI  
Documento nº 02500.028618/2023-23

Brasília, 22 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Reg. do San. Básico  
**Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2022.**

Referência: 02500.017116/2022-96

## Introdução

1. Esta Nota Técnica tem como objetivo a **verificação** do atendimento à Meta I.5 – Cumprimento de **exigências** relativas à **implementação** da Política Nacional de **Segurança** de Barragens (PNSB) pelos Estados participantes do Programa de **Consolidação** do Pacto pela **Gestão** das Águas (PROGESTÃO).
2. A presente análise baseia-se no Informe nº 5, de 15 de agosto de 2022, nas Resoluções ANA nº 379/2013, 1485/2013 e 1506/2017, nos contratos do PROGESTÃO, firmados com cada Estado, nos relatórios de **avaliação** das metas encaminhados pelos Estados, nas **informações** complementares enviadas para o Relatório de **Segurança** de Barragens (RSB) e nas **informações** disponibilizadas no Sistema Nacional de **Informações** sobre **Segurança** de Barragem (SNISB).
3. Foram analisadas as **documentações** de 19 Estados, assim discriminados: no 3º Período de **certificação**: AMAPÁ, DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO; no 4º Período de **certificação**: CEARÁ, MINAS GERAIS, PARÁ, RORAIMA, SANTA CATARINA; e no 5º Período de **certificação**: ACRE, AMAZONAS, BAHIA, ESPÍRITO SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO DO SUL, PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL e TOCANTINS. Vale salientar que os Estados do AM, SC, SP, MA, TO e DF **não** encaminharam relatórios de **avaliação** das metas de acordo com o modelo-padrão que foi disponibilizado (ver Tabela anexa).

## Análise

4. Tendo em vista a Circular 1/2023/SAS e o Informe 5, de 15 de agosto de 2022, os Estados deveriam comprovar o atendimento aos **critérios** de I a VIII, constantes do Anexo I dos contratos, relativos ao cumprimento da Meta de **Cooperação** Federativa I.5, quanto à **atuação** em **segurança** de barragens, para as Entidades Estaduais que estão no 3º, 4º e 5º períodos do Segundo Ciclo do PROGESTÃO.



5. Assim, a consolidação das notas da Meta I.5 para cada Estado são apresentadas na planilha em anexo, bem como os pesos pactuados e eventuais observações.

6. Por fim, cabe observar que os Estados podem solicitar reconsideração da nota atribuída, desde que devidamente acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

7. Desta forma, em vista do exposto, caso estejam de acordo, sugerimos o encaminhamento para a Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento (SAS).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
DIANA LEITE CAVALCANTI  
Especialista em Regulação de Recursos  
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
LEONARDO JULIAN RODRIGUES KLOSOVSKI  
Especialista em Regulação de Recursos  
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)  
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Coordenador de Fiscalização de Segurança de  
Barragens

(assinado eletronicamente)  
ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL  
Coordenador de Regulação de Segurança de  
Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
VIVIANE DOS SANTOS BRANDÃO  
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)  
ROBERTO BRUNO MOREIRA REBOUÇAS  
Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens

**TABELA - MODELO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS I A VI – META SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Critérios		PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
<b>I a IV</b>	Melhoria de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido, incluindo a pontuação extra quando pertinente)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo a porcentagem de barragens com melhoria)
<b>V</b>	Regulamentos publicados	1	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo os números do(s) regulamento(s) e links de acesso)
<b>VI</b>	Preencher, até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens	0,2	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado)
	Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado acima.	0,3	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo número do ofício enviado)
	Elaborar Relatório de Segurança de Barragens Estadual	3	(Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido)	(inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo link de acesso para o relatório)
Quantidade de barragens cadastradas em 07/01/2022			(inserir aqui a quantidade total de barragens cadastradas em 7/01/22)	
Quantidade de barragens com melhoria na completude em 2022			(inserir a quantidade total de barragens com melhorias na completude em 2022)	





3o Período				
AP				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0,5	Não houve aumento na porcentagem de barragens com melhoria, mas houve inserção de 2 novas barragens
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.	VI	3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	1,5	A análise do PAF 2022 não foi apresentada, apenas uma relação de 32 barragens inepcionadas e sem análise.  Apresentado o PAF 2023 em 52 barragens a serem fiscalizadas. Em 2022 foi solicitadp melhorar o conteúdo para o proximo ano, o que não foi feito.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Foram fiscalizadas 28 barragens em 2022 conforme PAF2022. No PT do PAF2021 fala em 24 barragens. A ficha não segue o modelo pactuado.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>8</b>	

DF*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens	I	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1	Não houve aumento na porcentagem de barragens com melhoria, mas houve inserção de 2 novas barragens
Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias	II	1	0,5	Não houve regulamentação, porém houve discussão técnica sobre o assunto
Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	III	3	3	
Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil	IV	0,5	0	Não houve promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade
Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização	V	2,5	1,5	Não foi apresentado a NT ou PT de avaliação do PAF 2022. Apresentado o PAF 2023 em 8 barragens a serem fiscalizadas.
Implementação das ações de fiscalização	VI	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>6</b>	

RJ				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	2,5	Melhoria de 20% na completude
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0	Não houve regulamentação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado o PAF2023 (12 a 18 barragens) e avaliação do PAF 2022 (19 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Foi entregue tabela resumo de ações/campanhas de inspeção (19 barragens e 151 ações)
TOTAL		10	10	

SP*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens	I	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias	II	1	1	
Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	III	3	3	
Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil	IV	0,5	0,5	
Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização	V	2,5	0	Não foi apresentado o PAF 2023 com o detalhamento pactuado. Não foi apresentado a avaliação do PAF 2022. Não foi apresentado a NT com os critérios e procedimentos de fiscalização.
Implementação das ações de fiscalização	VI	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>6</b>	

4o Período				
CE				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 01/2023 do PAF 2023 (5 barragens). Apresentada a NT 14/2022 de análise do PAF 2022 (6 barragens e 26 extras).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (20 barragens).
TOTAL		10	10	

MG				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	RESB não elaborado
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado NT com PAF 2023 (80 barragens). Apresentada a NT 2/2023 de análise do PAF 2022 (90 barragens e 123 extras).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (268 barragens)
TOTAL		10	7	

PA				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	2,5	Melhoria de 20% na completude
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0	Não houve regulamentação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 35276/22 com a proposta de PAF 2023 (49 barragens). Apresentada a NT 36323/23 com a análise do PAF 2022 (73 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado o quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (48 barragens)
TOTAL		10	10	

RR				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0	Não houve melhoria nos dados em 2022
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado o PAF 2023 (121 barragens) e análise do PAF 2022 (124 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>7</b>	



SC*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0,5	Não houve melhoria nos dados em 2022, porém houve classificação quanto ao DPA e CRI
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0,5	Discussão em curso no âmbito estadual, sem previsão de publicação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0	Não há informações quanto ao Ofício
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	Não há informações sobre a elaboração do RESB
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	1,5	Apresentado o PAF 2023 (16 barragens). Não foi apresentado a NT ou PT de avaliação do PAF 2022.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	0	Não foi apresentado o quadro resumo das ações de fiscalização realizadas em 2022.
TOTAL		10	2,7	

5o Período				
AC				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	O Estado melhorou os dados do SNISB em mais de 30% da completude, porém, a pontuação extra não foi atribuída para não ultrapassar a nota máxima (6 pontos)
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 1/2023 com a proposta do PAF2023 (60 barragens) e avaliação do PAF 2022 (45 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (45 barragens)
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	

AM*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0,5	Houve melhora nos dados de apenas 1 barragem
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	Não houve informação sobre a elaboração do RESB
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0	Não foi apresentado a NT ou PT com a proposta do PAF 2023, apenas a lista de barragens. Não foi apresentada a NT ou Parecer de análise do PAF 2022. O conteúdo foi parcialmente apresentado como um relato no texto no relatório e não atende o pactuado.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (5 barragens)
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>3,5</b>	

BA				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022		1,5  (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,1	Melhoria aquém da meta estabelecida, entretanto o INEMA despendeu esforços para obtenção de informações, inclusive com a celebração do contrato com a consultoria externa e com o aumento considerável de fiscalizações in loco por
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.		1	0,9	As atualizações para entrar em conformidade com a Lei 14.066/2020 já foram completamente finalizadas e, no momento, encontram-se em trâmites puramente administrativos para sua publicação.
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)		0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.		2,5	2,5	Apresentado NT 026/2023 com a análise do PAF 2022 (16 barragens) e a proposta de do PAF 2023 (8 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.		1,5	1,5	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2022 (16 barragens)
TOTAL		10	9,5	

ES				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	0	Não houve melhoria nos dados em 2022
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentada NT 11/2023 com a Análise do PAF2022 (89 barragens) e a proposta de PAF 2023 (95 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (89 barragens) foram apresentados as anomalias e encaminhamentos de autuações dos empreendedores..
TOTAL		10	8,5	

MA*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1	Critério atendido em parte (faltou comprovação dos itens I.2 a I.5)
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0	Não houve regulamentação
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0	Sem informações sobre a obtenção das informações
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	0	Não houve informação sobre a elaboração do RESB
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0	Não foi apresentado o PAF 2023, nem a avaliação do PAF 2022.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	0	Não foi apresentado nenhuma informação. Foi informado que foram fiscalizadas 8 barragens do PAF2022.
TOTAL		10	1,2	

MS				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	O Estado melhorou os dados do SNISB em mais de 30%, porém, a pontuação extra não foi atribuída para não ultrapassar a nota máxima (6 pontos)
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentada a avaliação do PAF 2022 (25 barragens) e PAF 2023 (9 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado quadro resumo das inspeção realizadas e recomendações (25 barragens).
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	

PE				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,5	
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	2,5	Apresentado a NT 08/2023 com a avaliação do PAF 2022/2023 (46 barragens em 2022) e a proposta do PAF 2023 (30 barragens).
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo de fiscalização de 46 barragens.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>10</b>	



RN				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,2	Das 59 barragens vistoriadas no ano de 2022 houve melhoria de completude em 20. Por isso, o Estado considera este valor justo pelos esforços realizados.
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	1	
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0,5	Apresentada a proposta de PAF 2023 (70 barragens), o conteúdo contém apenas um cronograma e está muito resumido. Deve ser melhorado para o ano de 2024.  A NT com critérios de priorização e procedimentos de fiscalização não era objeto da meta pactuada.  A NT 01/2023 com a avaliação do PAF 2022 (59 barragens) não atende ao conteúdo pactuado com o estado.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo das atividades de fiscalização de 59 barragens em 2022.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>7,7</b>	

RS				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5  (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1	Embora a melhoria de completude dos dados no SNISB tenha se dado em apenas 0,5% (50 barragens/açudes), a mesma atingiu altas faixas de completude ("boa", para os reservatórios sujeitos à PNSB; e, "ótima", para os reservatórios não sujeitos à PNSB) para suas barragens/açudes
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0,5	Embora o Estado não tenha efetivado por completo a atualização, bem como sua publicação, dos regulamentos de segurança de barragens no âmbito do Estado de acordo com a Lei nº 14.066/2020 a SEMA/RS vem trabalhando nesta atividade.
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	3	
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	1,5	Apresentado o PT 03/2023 com a análise do PAF2022 (20 barragens) e proposta de PAF 2023 (61 barragens). O PAF2023 não contém a lista das barragens a serem fiscalizadas/prorizadas conforme critério definido pelo estado. Melhorar o detalhamento do PAF para o próximo ano.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1,5	Apresentado resumo de fiscalização de 20 barragens em 2022.
TOTAL		10	8	

TO*				
Item		Pontuação Máxima	Nota	Observações
Melhoria das faixas de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022	I a IV	1,5 (Pontuação extra): 1 ponto caso a melhoria seja de 20%, ou 2 pontos para 30%.	1,3	Atingimento menor que 10%, porém, 42 barragens foram cadastradas em 2022, das quais 33 barragens classif. com DPA e CRI
Regulamentos publicados em conformidade com a Lei nº 14.066/2020, que alterou a Lei nº 12.334/2010.	V	1	0,5	Não houve regulamentação, mas já tem minuta da Lei Estadual
Preencher, até 28/02/2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB)	VI	0,2	0,2	
Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado no parágrafo acima.		0,3	0,3	
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.		3	2	RESB em elaboração, previsão de conclusão em 15/04/2023
Elaborar Nota ou Parecer Técnico e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo: Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) e Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2023 (PAF 2023). RJ e SP apresentar também: definição de critérios de prioridade e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens.	VII	2,5	0	O PAF2023 e análise do PAF2022 não foram apresentados.
Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2022 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	VIII	1,5	1	O quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2022 (53 barragens) não atende ao modelo pactuado.
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>5,3</b>	
Observações		Os Estados do DF, AM, MA, SC, SP e TO enviam as informações fora do formato padrão da ANA		

NOTA TÉCNICA Nº 32/2023/COAPP/SAS

Documento nº 02500.050716/2023-47

Brasília, 4 de setembro de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de São Paulo referente ao exercício de 2022.**

Referência: 02501.000016/2021-30; Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a **aprovação** das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho de Recursos Hídricos do estado de São Paulo (CRH/SP), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em São Paulo.

#### **Do Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II assinado com aSIMA/SP**

2. O Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA/SP), atual Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL/SP), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), totalizando 31 **variáveis** de **gestão**, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos **próprios** do estado de São Paulo em **variáveis** críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado de São Paulo optou em investir recursos **próprios** na **variável** Plano Estadual de Recursos Hídricos, no valor total de R\$ 1 milhão, distribuídos ao longo dos anos entre 2021 e 2024.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos** de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de **gestão** de águas (Anexo IV), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V), com peso de 25%.

4. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

### **Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022**

5. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de **cooperação** federativa e a **aprovação**, pelo Conselho de Recursos Hídricos de São Paulo, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2022 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2022 conforme Quadro de Metas integrante do contrato em **referência**. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de **Redução** que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

### **Dos Informes e eventos de acompanhamento**

6. O Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022, detalhou as condições para **avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial**.

7. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos **órgãos** gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os **critérios para avaliação** do cumprimento das metas de **cooperação** federativa para os estados que ainda estavam no 2º ciclo do Progestão no ano de 2022 e solicitou a **apresentação, até 31 de março de 2023, do Relatório Progestão 2022**, informando que seria verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de **Redução**, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de **estações** da rede de alerta nos estados cuja **média de transmissão, extraída do Sistema Hidrotelemetria da ANA, deveria ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa**. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com **orientações** sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de **Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V)**.

8. O Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022, detalhou os **critérios para avaliação** do cumprimento da meta de **cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens**.

9. O Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, trouxe **informações** sobre os trabalhos de auditoria em **relação à execução** dos dois programas (Progestão e Procomitês) no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com **repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas**.

10. Como parte da meta I.1 do Progestão, em 01/08/2022 foi realizada **reunião** para tratar de assuntos relativos à **consistência de dados dos poços no CNARH**, conforme registro da reunião (Doc. nº 041133/2022) e, posteriormente, na data de 29/08/2022, em outra reunião (Doc. nº 046157/2022) foi dado continuidade e acordado, entre outros assuntos, o número de **1.000 registros para consistência em 2022**.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião remota, no dia 20/10/2022, com participação de servidores da Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi) da SEMIL, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CESTEB e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 28/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 059633/2022).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Por meio do Ofício CRHi nº19/2023 (Doc. nº015747/2023) a Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEMIL solicitou a dilação de prazo para apresentação da Relatório Progestão 2021, o que foi atendido e estendido até a data de 30/04/2023, conforme informado no Ofício nº 45/2023/SAS/ANA (Doc. nº 018816/2023). No entanto, a SEMIL – SP impossibilitada de reunir todas as informações das instituições estaduais envolvidas no Progestão solicitou por e-mail (Doc. nº 024373/2023) a extensão do prazo adicional para a data de 15/05/2023 para a entrega oficial do Relatório Progestão 2022, a qual foi atendida pela ANA. Sendo assim, a SEMIL/SP encaminhou à ANA, por meio do Ofício CRHi nº 21/2022 (Doc. nº 027375/2023), de 15 de maio de 2022, o Relatório Progestão 2022 – 2º Ciclo, visando comprovar o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2022.

2. De posse do Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para São Paulo no ano de 2022.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	Parecer Técnico nº 19/2023/COINT/SRE (Doc. nº 031021/2023)	50,0%
	SPP/COSUB	Nota Técnica nº 22/2023/COSUB/SPP (Doc. nº 031233/2023)	27,02%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 28/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 030121/2023)	70%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	Nota Técnica nº 21/2023/SHE (Doc. nº 025275/2023)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 20/2023/SGH (Doc. nº 030034/2023)	25%
	SOE	Nota Técnica nº 19/2023/COART/SOE (Doc. nº 031876/2023)	30%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/COSEB e SFI/COFIS	Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Doc. nº 028618/2023)	60%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

3. O estado de São Paulo atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

4. Na avaliação da COSUB, embora a SEMIL tenha regularizado e cadastrado no CNARH 5.536 captações subterrâneas, foram consideradas 3.732 captações e devido à escassez de informações referentes a cada captação, a meta foi avaliada como parcialmente atendida.
5. Com relação à meta I.2, de Capacitação em Recursos Hídricos, caberia ao estado realizar a avaliação intermediária, no entanto os anos avaliados não foram compatíveis com os anos propostos no plano de capacitação (2021-2024), sendo realizada avaliação pertinente aos anos de 2020-2021, além disso não houve avaliação sobre a necessidade ou não de ajustes para os anos 2023 e 2024 (avaliação intermediária) e, embora a aba pertinente ao 3º ano de capacitação tenha sido preenchida com cursos diferentes aos do plano encaminhado, não foram apresentadas as justificativas das alterações realizadas, ocorrendo perdas, entre outros apontamentos, conforme apresentado na Nota técnica elaborada pela área certificadora.
6. A Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos, responsável pela Meta I.3 de contribuição para difusão de conhecimento, considerou que o estado de São Paulo encaminhou as informações solicitadas na sua completude, dentro do prazo e no formato exigido pela área certificadora para comporem o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos.
7. Sobre a manutenção das PCDs (primeira parte da meta I.4), cabe registrar que, a média do índice de transmissão da rede de alerta ficou em 34%, portanto abaixo dos 80% exigidos pela área certificadora. O estado de São Paulo encaminhou justificativa para a baixa transmissão de dados que foi considerada parcialmente, pois foi constatado a existência de estações sem manutenção ou reposição de peças há algum tempo, e nesse sentido sofreram perdas no atingimento da meta. Para maiores detalhes a Nota Técnica nº20/2023/SGH (Doc. nº 030034/2023).
8. Quanto a operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, parte da meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, o estado sofreu penalidade pois as cotas de referências encaminhadas foram de estações referentes as estações de transmissão de dados da rede e não as estações acordadas para a prevenção de eventos críticos.
9. Em relação à segurança de barragens, o estado não atendeu os critérios de fiscalização (itens VII e VIII) da meta I.5, de atuação para segurança de barragens, uma vez que não apresentou a avaliação do PAF 2022 e, embora tenha apresentado o PAF 2023, a melhoria de conteúdo requerida na certificação anterior não foi realizada, acarretando perdas nesta meta.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

10. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o estado de São Paulo selecionou as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo.
11. Por meio do Ofício CRHi nº19/2023 (Doc. nº015747/2023) a Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEMIL solicitou a dilação de prazo para até 30 de junho de 2023 para apresentação da Formulário de Autoavaliação das metas estaduais 2022; Formulário de Autodeclaração de investimentos em variáveis críticas no ano de 2022 e Ofício solicitando parcela referente ao ano de 2022, o que foi atendido conforme proposto e informado no Ofício nº 45/2023/SAS/ANA (Doc. nº 018816/2023).

12. Porém, em 29/06/2023 foi encaminhado e-mail ao Sr. Superintendente de Apoio ao SINGREH, solicitando a dilação de prazo de entrega dos formulários de autoavaliação e autoavaliação para a data de 15/08/2023, que foi concedido, também por e-mail, de acordo com o doc. n° 037519/2023 que consta no processo.

13. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2022 cujos níveis são apresentados na figura a seguir, das 31 variáveis, todas foram alcançadas em 2022, embora a variável 2.2 - *Divisão Hidrográfica* retrocedeu um nível devido a existência de um novo estudo da divisão hidrográfica. O formulário de Autoavaliação 2022 foi devidamente certificado pelo CRH/SP e aprovado conforme Deliberação CRH n° 277 de 18 de agosto de 2023.

14. Quanto ao Formulário de Autoavaliação, também aprovado pelo CRH (Deliberação CRH n° 277 de 18 de agosto de 2023) a SEMIL declarou que, em 2022, investiu **R\$15.199.997,42** de recursos orçamentários próprios na variável crítica de gestão “Plano Estadual de Recursos Hídricos, pagos por meio do FEHIDRO. Assim, a SEMIL atende a meta de investimentos e faz jus ao valor máximo previsto de **R\$ 250 mil**.

### Autoavaliação do estado de São Paulo

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	São Paulo - Tipologia D						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2020	2021	2022	2023	2024
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4	4	4		
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3			
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4			
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	5	5	5		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4		
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		4	4	4	4		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	3			
	1.8	Capacitação	4		3	3	3			
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	4	4	4		
	<b>Soma Meta II.2</b>				<b>37</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>34</b>	<b>34</b>	<b>0</b>
<b>Valor percentual (%)</b>				<b>89%</b>	<b>92%</b>	<b>92%</b>	<b>92%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	3	3	3	3		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	4	3		
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	3	3	3		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5		
	2.5	Planos de Bacia	4		4	4	4	4		
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3		
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4		
	<b>Soma Meta II.3</b>				<b>29</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>25</b>	<b>0</b>
<b>Valor percentual (%)</b>				<b>86%</b>	<b>86%</b>	<b>90%</b>	<b>86%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	4	4	4		
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	5	5	5		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4		
	3.5	Sistema de Informações	4		4	4	4	4		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3	3	3		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3	3		
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4	4	4		
	<b>Soma Meta II.4</b>				<b>32</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30,9</b>	<b>30,86</b>	<b>0</b>
<b>Valor percentual (%)</b>				<b>94%</b>	<b>94%</b>	<b>97%</b>	<b>96%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	4	4		
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	3		
	4.3	Cobrança	5		4	4	4	4		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		4	4	4	4		
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3	3	3		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5		
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3	3	3		
<b>Soma Meta II.5</b>			<b>28</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>Valor percentual (%)</b>				<b>93%</b>	<b>93%</b>	<b>93%</b>	<b>93%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	

 Variáveis de cumprimento obrigatório em todos os anos de certificação



### Fator de Redução (FR)

Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 59/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 059743/2022)	0%
(b) Apresentação de relatório da gestão estadual na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2022	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Não foi demonstrado que o Conselho aprovou a planilha de desembolso	4%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima ou até 50%)	Relatório Progestão 2022	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>12%</b>

1. **Critério (a)** – em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2022, cumprindo todas as exigências.

2. **Critério (b)** – conforme Relatório Progestão 2022 não houve apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos à Assembleia Legislativa do estado de São Paulo - ALESP, o que ensejou o desconto de 4% referente a esse fator.

3. **Critério (c)** – não foi enviado registros comprovando a apreciação da planilha de desembolso dos recursos repassados ao estado pelo Progestão por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, recaíndo o desconto de 4% referente a esse fator.

4. **Critério (d)** – para o cálculo do valor desembolsado realizado pela SEMIL em 2022 considerou-se a informação sobre as despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2022. Os desembolsos efetivados foram concentrados na realização de eventos e ações de capacitação e treinamento como previsto, porém, não foram suficientes para que não fossem penalizados, pois não foi um percentual acima de 50%, como mostra a tabela abaixo, havendo assim uma redução de 4% nesse critério.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2022</b>		
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEMIL)</b>		
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>		<b>2022</b>
<b>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</b>	Sub-total	1.180.740,00
	Curso Excel Avançado	28.200,00
	Curso Excel Básico	27.400,00
	Curso Office	10.250,00
	Curso de Comunicação Assertiva	39.200,00
	Curso de Indesign Editoração Eletrônica	18.800,00
	Curso de Gestão de Qualidade de Processos	13.250,00
	Curso de Capacitação e Treinamento em Segurança de Barragens	1.043.640,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		1.180.740,00
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>		<b>2022</b>
<b>SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR</b>		2.428.020,47
<b>PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO</b>		847.937,52
<b>RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO</b>		191.255,60
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		3.467.213,59
<b>SALDO PROGESTÃO 2022</b>		2.286.473,59
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>		34,05%

5. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de **12%**.

#### Da solicitação da 3ª parcela

6. No Ofício CRHi nº 062/2023 de 22 de agosto de 2023, a SEMIL solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### Conclusões e recomendações

7. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2022 pelo Conselho estadual de Recursos Hídricos /SP, com alcance das metas estaduais de gestão de águas e alcance das metas de investimentos, o estado obteve nota final de **86,702%** e apuração do Fator de Redução no valor de **12%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 792.977,60** (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMIL prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

NOTA TÉCNICA Nº 32/2023/COAPP/SAS

8. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMIL, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ELMAR ANDRADE DE CASTRO  
Gestora do Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II  
Portaria nº 119, de 21 de março de 2022

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMIL - SP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às  
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
3	Estado:	SP						
	TIPOLOGIA	D						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,54	2,702		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,70	7		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		0,70	3,5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,50	2,5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,60	6		
	Metas/Variáveis			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1
1.2			Gestão de Processos	SIM		1		
1.3			Arcabouço Legal	OBRIGATÓRIA		1		
1.4			Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATÓRIA		1		
1.5			Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	SIM		1		
1.6			Agências de Água ou de Bacia ou Similares	SIM		1		
1.7			Comunicação Social e Difusão de Informações	OBRIGATÓRIA		1		
1.8			Capacitação	OBRIGATÓRIA		1		
1.9			Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1		
Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	9				
II.2 Planejamento		2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	7				
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
	3.5	Sistema de Informações	SIM		1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 6	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 4	7				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0			86,702		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4			100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	4			250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4			2022		
	Total do Fator de Redução			12			1.000.000,00	
							792.977,60	
	Σ investimentos autodeclarados				Valor mínimo = R\$ 25 mil			

NOTA TÉCNICA Nº 59/2022/DIPAT/CGREL/SAF  
Documento nº 02500.059743/2022-02

Brasília, 17 de novembro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas  
**Assunto: Certificação do Fator de Redução (Fr) sobre o cumprimento do critério (a) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - 3º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2022 (DAEE e CETESB).**

Referência: 02501.003927/2020; 02501.003822/2020

1. Em análise o cumprimento do Critério (a) e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (Fr) referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL, relativo ao **3º Período, 2º Ciclo do PROGESTÃO II - Ano 2022**, quanto aos bens da ANA cuja guarda e uso responde o estado de São Paulo, por meio das instituições, cito, **Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/SP)** e a **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB/SP)**, conforme regramento estabelecido no **INFORME Nº 2 DE 26 de abril de 2022**.

2. Cabe ressaltar que esta análise tem como norte, dentre outros normativos e sem prejuízo quanto à aplicação de outros dispositivos legais, em especial: o § primeiro do art. 70 da Constituição Federal de 1988; à IN 205/88 (SEDAP); a Lei nº 4.320/64; o Decreto-Lei nº 200/67; a IN 142/83 - DASP; o Decreto nº 9.287/2018; a Portaria ANA nº 55/2010, bem como os termos previstos nos instrumentos pactuados.

3. Desta feita, as análises foram realizadas com base nos documentos encaminhados pelo **DAEE** e **CETESB**, respectivamente, [02500.053409/2022](http://02500.053409/2022) e [02500.053924/2022](http://02500.053924/2022), bem como junto ao DETRAN/DF (ANEXO I). Os quadros abaixo demonstram a incidência, ou não, do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO II. Veja-se:

a) DAEE

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELO DAEE				
	META	Pir **	CRITÉRIO	Fr
	Quitação - débitos veículos	20% de (4%R*)	- Não possui	0%
	Inventário Anual	50% de (4%R)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Ocorrências	30% de (4%R)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Total			0%

\*R: Repasse

\*\*PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

**b) CETESB**

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELACETESB				
	META	Pir **	CRITÉRIO	Fr
	Quitação - débitos veículos	20% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Inventário Anual	50% de (4%R)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Ocorrências	30% de (4%R)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Total			0%

\*R: Repasse

\*\*PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

4. Conforme os quadros acima, esta DIPAT/CGREL/SAF informa que as instituições **CETESB/SP e DAEE/SP** cumpriram com todos os critérios exigidos quanto ao Critério (a). Veja-se os quadros abaixo:

ESTADO SP	TR	VALOR DE AQUISIÇÃO DO TOTAL DE BENS POR INSTITUIÇÃO (Vi)	PESO*
DAEE	0439 e 0440	Vi1 = R\$ 1.879.552,72	P1 = 81,37%
CETESB	0850	Vi2 = R\$ 430.395,57	P2 = 18,63%
<b>VALOR TOTAL / AQUISIÇÃO TOTAL DE BENS DO ESTADO (VE)</b>		<b>R\$2.309.948,29</b>	<b>100%</b>

\*Peso: Percentual incidente sobre o somatório do valor de aquisição do total de bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade do estado  
 $P1 = (Vi1 \times 100\%) / VE$  ;  $P2 = (Vi2 \times 100\%) / VE$  ;

ESTADO SP	Fator de redução (Fr)	PESO*	Repasse	Repasse Institucional (Ri)
DAEE	Fr (1) = 0% de (P1)	P1 = 81,37%	TOTAL	Ri1 = 81,37%
CETESB	Fr (2) = 0% de (P2)	P2 = 18,63%	TOTAL	Ri2 = 18,63%
<b>Total de repasse para estado (RE)</b>		<b>100%</b>		<b>100%</b>

$Ri1 = [100\% - Fr(1)]$  de P1 ;  $Ri2 = [100\% - Fr(2)]$  de P2;

5. Assim, certifica-se que as Instituições **DAEE e CETESB** estão aptas a receber, respectivamente, do percentual referente ao repasse de 4%: **81,37% e 18,63%**.

6. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) para providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO SANTANA COSTA**  
 Chefe da Divisão de Patrimônio



De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)  
**JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO**  
Coordenador Geral de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS), conforme proposto.

(assinado eletronicamente)  
**LUIS ANDRÉ MUNIZ**  
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



# **ANEXO I**

# **CETESB/SP**





## Consulta veículo - Débitos

Consultar os débitos do veículo

### Dados do Veículo

	Placa	Marca	Modelo	Ano Fab./Modelo	Situação
	PBA7002	I	VW AMAROK CD 4X4 SE	2016/2017	<a href="#">Consultar</a>

[Voltar](#)



**Sucesso!**  
Não existem débitos.

